

LEI Nº. 1.478,

DE 27 DE ABRIL DE 2019.

*Denomina a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Olhos d'Água (UBS-II), e dá outras providências.*

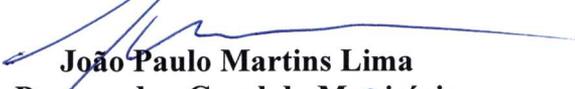
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 23 de abril de 2019, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada UBS – MARIA DAS DORES PEREIRA DUTRA (“MARIA LIMA”) a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Olhos d'Água (UBS-II), localizada na Rua A (esquina com a Rua Câmara Filho), Quadra 15, Lotes 01 e 02, Loteamento Vila São Jorge, Distrito de Olhos d'Água, Alexânia – GO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 27 dias de abril do ano de 2019, 60º. da Emancipação Político-Administrativa.

  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia – GO

  
**João Paulo Martins Lima**  
Procurador-Geral do Município

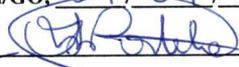
  
**Clériston de Sá Marcelino da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

  
**Márcio Pereira Braga**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**Marcelo Campos Pereira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado nesta data no site oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO, 27/04/19

  
Secretária Administrativa